

ATTENDENDO ao que Me foi representado por intervenção do Governador Civil de Lisboa, sobre a impossibilidade de concluir, dentro dos prazos estabelecidos, por effeito do Decreto de dois do corrente, todos os trabalhos inherentes á eleição dos cargos municipaes e de parochia, desta Cidade; Hei por bem, Usando dos Poderes extraordinarios, que Julguei dever Assumir nas actuaes circumstancias, Prorogar para todos os effeitos, o prazo marcado no referido Decreto, e Ordenar que a eleição da Camara Municipal de Lisboa se verifique no dia oito do proximo mez de Fevereiro; ficando revogadas as disposições em contrario.

Os Ministros e Secretarios de Estado de todas as Repartições, assim o tenham entendido, e façam executar. Paço das Necessidades, em treze de Dezembro de mil oitocentos cincoenta e um. — *Duque de Saldanha.* — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.* — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.* — *Antonio Aluizio Jervis de Atougua.*
No Diario do Governo de 22 Dezembro, N.º 301.

TENDO felizmente cessado as circumstancias extraordinarias, que motivaram a criação da Commissão Sanitaria auxiliar do Governador Civil do Districto do Porto, confirmada por Decreto de onze de Outubro proximo passado; Hei por bem dissolver a sobredita Commissão, e Ordenar, que sejam dados a todos os Vogaes della os mercedos louvores pelo bom serviço, que prestaram.

O Conselheiro de Estado, Ministro e Secretario Estado dos Negocios do Reino, assim o tenha entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em treze de Dezembro de mil oitocentos cincoenta e um. — *RAINHA.* — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

No Diario do Governo de 22 de Dezembro, N.º 301.

TENDO a Commissão, que por Decreto de vinte e oito de Junho deste anno fôra encarregada de examinar o estado de Lazareto de Lisboa, e de propôr os melhoramentos necessarios, ultimado os seus trabalhos com o zêlo, e proficiencia, que eram de esperar; Hei por bem dissolver a sobredita Commissão, e Ordenar, que sejam dados a todos os Vogaes della os devidos louvores pelo bom serviço que prestaram.

O Conselheiro de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, assim o tenha entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em quinze de Dezembro de mil oitocentos cincoenta e um. — *RAINHA.* — *Rodrigo da Fonseca Magalhães*

No Diario do Governo de 22 de Dezembro, N.º 301.

3.ª Direcção. — 2.ª Repartição.

SUA Magestade a *RAINHA*, Manda, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, remetter ao Juiz dos Casamentos da Relação Ecclesiastica de Lisboa, *Manoel Joaquim Bandeira Emauz*, para seu conhecimento e devidos effeitos, a inclusa cópia authentica do Decreto de 2 do corrente, pelo qual a Mesma Augusta Senhora Ha por bem Nomea-lo Provedor dos Estabelecimentos, a que se refere o artigo 5.º do Decreto de 26 de Novembro ultimo; sendo Adjunto da sua administração o Desembargador da referida Relação *Sebastião Paes de Miranda*. Manda outrosim Sua Magestade declarar ao sobredito *Manoel Joaquim Bandeira Emauz*: 1.º, que deve assumir